



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 007/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Aos Pais de alunos do IFB interessados em compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília – CS/IFB, representando o segmento Pais de Alunos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Estatuto do IFB, torna pública a presente Chamada Pública e convida aos pais de alunos matriculados no IFB interessados em compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, representando o segmento Pais de Alunos, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com esta Chamada e com o Regimento Interno do Conselho Superior do IFB – CS/IFB.

1 – OBJETIVO

1.1 – A presente Chamada tem por objetivo selecionar Pais de alunos matriculados no IFB para compor o Conselho Superior do IF, representando o segmento Pais de Alunos.

1.2 - O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão colegiado máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), e integra a sua estrutura organizacional, nos termos da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e de seu Estatuto, publicado no Diário Oficial da União Nº 168 de 02 de setembro de 2009.

1.3 - O Conselho Superior tem por finalidade colaborar com o aprimoramento contínuo do processo educativo, proporcionando a criação de espaços democráticos que possibilitem o zelo, a lisura e a transparência nas ações que levem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional, científica e tecnológica, nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial, disciplinar e de planejamento do IFB.

1.4 - O CS/IFB, composto por membros titulares ou suplentes, reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, conforme calendário aprovado anualmente e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) mais 01 (um) de seus membros titulares empossados, com indicação da pauta de assuntos a ser considerada na reunião.

2. – MANDATO

2.1 – O mandato do eleito (SUPLENTE) será de 02 anos, com direito a uma recondução.

3 – DAS INSCRIÇÕES



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1 - Poderão concorrer à vaga de representante do segmento Pais de Alunos, os pais dos alunos regularmente matriculados em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFB.

3.2 – Poderão candidatar-se como representante do segmento Pais de alunos, os pais que não forem alunos do **IFB e que não tenham vínculo funcional com o IFB.**

3.3 – As inscrições serão realizadas, preferencialmente, nos *campi* onde o filho ou filha estiver matriculado, em formulário próprio, disponível nos Protocolos dos *campi*, conforme modelo disponível no Anexo desta Chamada Pública.

3.4 - O preenchimento de 01 (uma) vaga suplente dos Pais de alunos no Conselho Superior do IFB será realizado, por sorteio público, conforme cronograma abaixo:

	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação da Chamada Pública	01.07.2016
2	Período de inscrição	04.07 a 29.07.2016
3	Sorteio público para preenchimento de vaga de Suplente na Reunião de Câmaras Consultivas CS/IFB	02.08.2019
4	Posse no Conselho Superior do IFB	16.08.2016

3.5 – Não serão aceitas inscrições por meio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou por procuração.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio público para escolha dos representantes do segmento Pais de Alunos (suplente) será realizado no decorrer da Reunião de Câmaras Consultivas do Conselho Superior do IFB, a ser realizada no dia 02.08.2016, na sala do Conselho Superior do IFB, no endereço: SGAN 610 Módulos D, E, F e G, Avenida L2 NORTE, Brasília-DF

4.2 – Será indicado como representante do segmento Pais de Alunos (suplente) o primeiro nome sorteado.

4.3 - O sorteio será realizado pelo Presidente do Conselho Superior do IFB.

4.4 – O registro do sorteio será realizado em súmula, elaborada pela secretária do Conselho Superior do IFB

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 – Concluído o sorteio, o Reitor do IFB homologará o resultado, informando nome completo do suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.1 O candidato que apresentar documentação falsa, estará desclassificado do sorteio, como também será responsabilizado na forma da lei.

6.2 – Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFB.

Original assinada
WILSON CONCIANI
Reitor



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS EM COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DO IFB – SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DO IFB

Nome completo: _____

Documento de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte): _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____

Data/Local de Nascimento: _____

Principal ocupação: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefone contato: _____

Nome do filho (aluno regularmente matriculado): _____

Nome do curso do filho ou filha: _____

Matrícula do filho ou filha: _____

Aceito todas as normas apresentadas na Chamada Pública nº -----/2016

Brasília, de de 2016

Assinatura (conforme documento apresentado)

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, a

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INTERESSADOS EM COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DO IFB – SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DO IFB.

Brasília, de de 2016

Assinatura do servidor do Protocolo do IFB